



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?			
*Lote	Item	Descrição	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	1	Serviços (consultas medicas, exames laboratoriais, exames de imagem, procedimentos médicos, despesas hospitalares, hospedagem de pacientes, UTI-Móvel, castração de animais e outros)	R\$ 2.000.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**			R\$ 2.000.000,00
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*			
O agrupamento em lotes se dá pelo fato de que é primordial por se tratar de vários tipos de serviços ofertados pelo consorcio, possibilitando abrangência e eficácia na solução das demandas que chegam a esta secretaria.			

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O Município de Bom Sucesso a muitos anos faz parte do Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras-CISLAV, que representa uma forma de fortalecimento das ações desses entes, por meio de ganho de representatividade e força política, administrativa e gerencial.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Inexigibilidade
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Todas exigências são apresentadas ao consorcio
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica a essa contratação
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não haverá necessidade de vistoria, visto que é responsabilidade do consorcio com seus prestadores.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	O Consorcio deverá realizar diversos processos licitatórios para contratação de empresas para prestar serviço na área de saúde, após isso fornece ao município sistema de agendamento com todos os serviços disponíveis para que o Município possa estar realizado o agendamento dos serviços para os pacientes, fica o Consorcio com toda responsabilidade com seus prestadores, ficando o Município só com a responsabilidade de pagamento ao Consorcio.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Depósito ou transferência para conta do prestador Onde? Conta Corrente será de controle da Secretaria Municipal de Fazenda Qual o prazo? Até 10 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal emitida de acordo com a NAF e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	5% do valor inicial do contrato.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

19 de agosto de 2025

Equipe de Planejamento